

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO  
3ª CÂMARA – ENGENHARIAS

RESOLUÇÃO 3ª CÂMARA/COEPEA/FURG Nº 4, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação - Mestrado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 3ª Câmara do COEPEA – ENGENHARIAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 11 de agosto de 2022, em conformidade ao constante no processo nº 23116.002497/2022-12,

**RESOLVE:**

Art.1º Criar e incluir as duas disciplinas abaixo relacionadas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação - Mestrado, conforme abaixo:

Tópicos Especiais em Controle Aplicado a Sistemas da Indústria de Petróleo, Gás e Biocombustível

Caráter: Optativa Carga horária: 30 horas Número de créditos: 2

Lotação: Centro de Ciências Computacionais – C3 Início de vigência: 2022/2

Ementa: Controle Clássico. Controle Moderno. Controle não-linear.

Tópicos em Segurança Computacional

Caráter: Optativa Carga horária: 60 horas Número de créditos: 4

Lotação: Centro de Ciências Computacionais – C3 Início de vigência: 2022/2

Ementa: Entender princípios de segurança da informação. Leis, normas e padrões de segurança da informação. Conceitos e tipos de ameaças, riscos e vulnerabilidades dos sistemas de informação. Plano de Contingência. Técnicas e métricas de avaliação de sistemas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2022.

Danilo Giroldo  
Presidente do COEPEA

Fernanda Cabral Borges  
Presidenta da 3ª Câmara do COEPEA